

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Informações da unidade requisitante	
UG Requisitante: SECRETARIA DE OBRAS	Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO URBANA
Responsável pela demanda: Caroline Lorensato Evangelista	
Cargo: Gerente	

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL
Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público: TRATA-SE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS, PARQUES E CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, INCLUINDO ROÇADAS DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE MUDAS E PEQUENAS OBRAS DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E CANTEIROS. (Retirado do DFD, Doc. 6.369/2024, anexado ao despacho inaugural) Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de preservação dos espaços públicos de fruição (aqui compreendidos como praças, parques, jardins, trevos e demais logradouros deste município) em condições adequadas de segurança, lazer e mobilidade. Os serviços de revitalização compreendem intervenções de limpeza e paisagismo, neles incluídos a arborização existente em vias públicas. Considerando que se trata de contrato anteriormente firmado, diante do cenário atual faz-se a necessidade de reestruturação do mesmo quanto a Planilha Orçamentária, especificações dos serviços, modelos de fiscalização dentre outras alterações. Para tanto, espera-se que - a nova planilha orçamentária deverá contemplar todos os serviços e seus respectivos quantitativos a serem executados; - atualização das especificações técnicas incluindo serviços de varrição de contorno de canteiros, serviços de varrição completa de áreas calçadas, serviço de retirada de gramíneas de pedra portuguesa, serviço de limpeza e capina manual; - aferição das composições existentes para adequação das mesmas a nova realidade contratual - definição clara das atuações dos fiscais, gestores, prepostos e demais agentes na condução do contrato; - Adoção das planilhas oneradas para composição de preços, face a atualização legal. O presente contrato deverá ser utilizado como base para obtenção de resultados , a fim de se proceder com contratações longilíneas para o referido objeto.
Estimativas das quantidades a serem potencialmente contratadas e requisitos da contratação: ESTIMA-SE A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO POR DOIS MESES, CONSIDERANDO A MÉDIA HISTÓRICA DE EXECUÇÃO MENSAL PARA TAIS SERVIÇOS E OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO. (Retirado do DFD, Doc. 6.369/2024, anexado ao despacho inaugural)

ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Levantamento de mercado:

O serviço de manutenção de praças, parques e jardins é atividade que deve fazer parte do dia a dia do município, e é executado pela empresa de urbanidades pertencente ao município.

Estimativa do valor da contratação:

De acordo com o orçamento paramétrico, o valor da contratação é de R\$ 7.200.000,00, equivalente a dois meses de serviços.

(Retirado do DFD, Doc. 6.369/2024, anexado ao despacho inaugural)

Escolha da solução:

O Município de Juiz de Fora possui aproximadamente 10m² de área verde por habitante, o que demanda manutenção constante. Por este motivo, é necessária a contratação de serviços de manutenção dessas áreas, de forma contínua.

A manutenção das praças públicas se resume, exclusivamente aos serviços de jardinagem e conservação das mesmas, conforme a seguir:

- Tarefas de Jardinagem:

Tarefa de rotina, executada por trabalhadores em regime permanente e semi-estacionário, destinada a promover o cultivo e a manutenção da cobertura vegetal dos canteiros e jardins das praças, garantindo seu bom estado de conservação e beleza do sítio urbano.

- Insumos a serem utilizados na produção e aquisição de mudas- Insumos a serem utilizados na produção e aquisição de mudas:

Para o cultivo / plantio, há necessidade de aquisição de insumos básicos tais como sementes, sacos, adubos químicos e orgânicos. Durante o plantio existe a necessidade de correção do solo, o que é realizado com a adição de calcário dolomítico.

A adubação de forma química é feita com NPK, e a adubação orgânica com esterco de gado e/ou compostagem.

- Atividades de limpeza e varrição de áreas calçadas em quadras, parques e jardins pertencentes ao respectivo logradouro.

- Transporte de ferramentas e pessoal com cabines acopladas

- Atividades de podas, supressões de árvores, operações de carga (recolhimento) de árvores e ramagens e respectivo transporte ao bota fora indicado pelo município

- Transporte de materiais tais como troncos e ramagens provenientes de poda e/ou corte de árvores

- Confecção de covas, golas e plantios de árvores em ações para atendimento de medidas compensatórias decorrentes de supressão de espécies arbóreas. Versando as condições de fitossanidade e meio ambiente equilibrado, faz-se a necessidade de plantios e/ou substituição dos indivíduos arbóreos no município. Por essa razão, em tempo poderá ser solicitado os serviços de abertura de covas, golas e plantios em

calçadas, praças e áreas públicas.

- Serviços diversos de manutenção corretiva em praças e reparos diversos de pequena monta.

- Serviços de reforma e instalação de alambrados

- Fornecimento de equipamentos de playground diversos.

(Retirado do DFD, Doc. 6.369/2024, anexado ao despacho inaugural)

Benefícios a serem alcançados com a contratação:

Considerando que as áreas verdes urbanas são importantes para redução de efeitos da poluição, agindo na renovação do ar e na redução da temperatura, atuam também influenciando o balanço hídrico;

Considerando que áreas verdes servem de abrigo para animais silvestres, contribuindo para a biodiversidade local;

Assim, a manutenção periódica dessas áreas verdes do município tem como benefício minimizar impactos ambientais e proporcionar uma cidade mais agradável, transitável, bonita e convidativa, melhorando a vida da população de diversas maneiras.

Titularidade	
Apresentação da documentação e titularidade da área que sofrerá intervenção:	
Todas as áreas de intervenção são de uso comum.	
Para a execução do objeto se faz necessário aprovação de órgãos de Patrimônio Histórico? Quais?	
Não aplicável.	

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução como um todo:

A manutenção das praças públicas se resume, exclusivamente aos serviços de jardinagem e conservação das mesmas, conforme a seguir:

- Tarefas de Jardinagem:

Tarefa de rotina, executada por trabalhadores em regime permanente e semi-estacionário, destinada a promover o cultivo e a manutenção da cobertura vegetal dos canteiros e jardins das praças, garantindo seu bom estado de conservação e beleza do sítio urbano.

- Insumos a serem utilizados na produção e aquisição de mudas- Insumos a serem utilizados na produção e aquisição de mudas:

Para o cultivo / plantio, há necessidade de aquisição de insumos básicos tais como sementes, sacos, adubos químicos e orgânicos. Durante o plantio existe a necessidade de correção do solo, o que é realizado com a adição de calcário dolomítico.

A adubação de forma química é feita com NPK, e a adubação orgânica com esterco de gado e/ou compostagem.

- Atividades de limpeza e varrição de áreas calçadas em quadras, parques e jardins pertencentes ao respectivo logradouro.

- Transporte de ferramentas e pessoal com cabines acopladas

- Atividades de podas, supressões de árvores, operações de carga (recolhimento) de árvores e ramagens e respectivo transporte ao bota fora indicado pelo município

- Transporte de materiais tais como troncos e ramagens provenientes de poda e/ou corte de árvores

- Confecção de covas, golas e plantios de árvores em ações para atendimento de medidas compensatórias decorrentes de supressão de espécies arbóreas. Versando as condições de fitossanidade e meio ambiente equilibrado, faz-se a necessidade de plantios e/ou substituição dos indivíduos arbóreos no município. Por essa razão, em tempo poderá ser solicitado os serviços de abertura de covas, golas e plantios em calçadas, praças e áreas públicas.

- Serviços diversos de manutenção corretiva em praças e reparos diversos de pequena monta.

- Serviços de reforma e instalação de alambrados

- Fornecimento de equipamentos de playground diversos.

(Retirado do DFD, Doc. 6.369/2024, anexado ao despacho inaugural)

Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há.

(Retirado do DFD, Doc. 6.369/2024, anexado ao despacho inaugural)

Providências a serem adotadas:

- Aprovação da despesa no Comitê Gestor de Convênios e Contratos;

- Necessidade de fiscalização durante a execução dos serviços;

- Necessidade de fiscalização administrativa.

Licenciamento Ambiental:

O serviço objeto desta contratação deverá ser submetido à SESMAUR, no caso de corte e poda drástica de indivíduos arbóreos.

Orçamentário Financeiro

UG:

091100

Plano de Trabalho:

06.451.0004.2241.0000

Natureza de Despesa:

3.3.90.39

Fonte Orçamentária:

1500000000 e 2500000000

Alinhamento entre a contratação e o Planejamento da Administração:

Contratação prevista nos instrumentos de planejamento, com previsão orçamentária para 2024.

LICITAÇÃO

Justificativa para o parcelamento, ou não, da contratação:

Considerando que a fornecedora para este fim específico é empresa pública, na condição de pessoa jurídica de direito público interno a ser contratado diretamente, não há que se falar em parcelamento, já que a exclusividade de condições da futura contratada inviabiliza o parcelamento. Assim, o serviço de manutenção em praças, parques e jardins, objeto deste ETP, não será parcelado.

Requisitos de habilitação técnica:

1. Registro ou inscrição na entidade competente do profissional responsável técnico, bem como, Anotação de Responsabilidade Técnica emitida junto ao referido órgão;
2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
3. Declaração de que não tolera ou permite "trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" (art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)
4. Declaração de fornecimento e prestação de serviços apenas a órgãos da Administração Pública;
5. Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da licitação;
6. Declaração de aquisição de insumos por licitação;
7. Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Modalidade de Licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

...

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

..."

A licitação é dispensável, smj, uma vez que a contratada EMPAV – Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanidades é pessoa jurídica de direito público interno, pertencente à Administração Pública Municipal, e será contratada por preços praticados pelo mercado para os serviços listados na descrição da solução.

Regime de Execução:

“Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

- I - empreitada por preço unitário;
- II - empreitada por preço global;
- III - empreitada integral;
- IV - contratação por tarefa;
- V - contratação integrada;
- VI - contratação semi-integrada;
- VII - fornecimento e prestação de serviço associado”.

Considerando que definir a escolha do tipo de empreitada está diretamente relacionado a capacidade da Administração definir a com precisão a dimensão do objeto da contratação, visto que a mesma pode impactar tanto positiva quanto negativamente a execução;

Considerando a natureza da contratação, que por si só já agrega um grau de incerteza maior, visto que pode-se, durante a execução, deparar com serviços não passíveis de serem previstos na fase inicial;

Considerando que o Preço Unitário permite à administração estimar um padrão de medida para cada item, com valor limitado estabelecido em contrato;

Então, para fins de aferição do valor a ser pago, será considerada a medição verificada e aprovada do serviço executado pela contratada, considerando todos os seus anexos.

Conclui-se que, para esta obra o regime de execução mais vantajoso para a administração pública é o de empreitada por preço unitário.

Do critério de julgamento:

Não aplicável, considerando tratar-se de contratação direta.

Do modo de disputa:

Não aplicável, considerando tratar-se de contratação direta.

Da participação de consórcios

Não aplicável

Indicação dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento da licitação

Secretaria de Obras:

Titular: Caroline Lorensato Evangelista (SO/SSOURB/DOMO/SASOGG)

Suplente: Eduardo de Oliveira (SO/SSOURB/DOMO)

No caso de necessidade de instituição de comissão de contratação, conforme Art. 7º da Lei 14133/21, a mesma deverá ser composta (de forma técnica) pelos 2 membros indicados da Secretaria de Obras e pelo titular da Secretaria demandante.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise e inclusão das diversas informações e documentos necessários, esta contratação sob análise, smj, resta viabilizada, considerando já existirem condições técnicas, documentais e operacionais suficientes. Trata-se de opção mais vantajosa para o município, considerando que um eventual aceite da EMPAV economizará tempo, e sua proposta se manterá dentro do limite de valor do orçamento referencial.



A Secretaria de Obras ficará responsável por viabilizar e fiscalizar toda a execução técnica, contratação, disponibilização orçamentária e financeira, e gestão do contrato.

Responsáveis:

SECRETARIA DE OBRAS

Nome: Caroline Lorensato Evangelista

Cargo: Gerente do Departamento de Operações e Manutenção Urbana